SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 009/2012-2014 – CAU/MS, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a celebração de convênio com a Universidade Estácio de Sá.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o inciso VII do art. 29 do Regimento Interno aprovado na Sessão Plenária Extraordinária nº 1, de 15 de dezembro de 2011, e de acordo com a decisão aprovada na 3ª Sessão Plenária Ordinária, de 08 de fevereiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a celebração de convênio com a Universidade Estácio de Sá, com vistas a oferecer descontos para os profissionais registrados e em dia com o CAU/MS e seus dependentes.

Art. 2º O convênio ora autorizado não envolve repasse de recursos financeiros entre os convenentes e terá a duração de 03 anos a partir da assinatura.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Campo Grande, MS, 11 de Abril de 2012.

Arquiteto OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.